IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 11 de maio de 2022 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 77

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2

PODER EXECUTIVO

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por Gilvan Cesar de Melo, vem **NOTIFICAR** a empresa COMERCIAL DEBECHÉ TÊXTIL - EIRELLI - ME, já qualificada no Contrato nº 26/2022, cujo objeto é Aquisição de materiais para compor "Kit Bebê", acerca dos seguintes fatos:

OCORRÊNCIAS:

Fato 01:

A CONTRATANTE, vem de forma reiterada, solicitando desde o dia 23 de março do ano corrente a entrega dos materiais objeto do contrato em epígrafe, sendo que no primeiro a CONTRATADA, por meu de watsapp alegou impedimento em fornecer o material devido a ocorrência da Guerra na Ucrânia.

Reiterado o pedido, alega agora o impedimento de fornecer o material por conta de enchente ocorrida em São Paulo.

As justificativas não são suficientemente plausíveis para o atraso, haja vista que estamos no mês de maio e o material em referência tem por finalidade atender ao programa de governo "Gerando Vida", cuja primeira entrega, que deveria ocorrer no mês de março, até agora não ocorreu em razão da inexecução do contrato por parte da CONTRATADA.

Isto posto, fica a CONTRATADA, na pessoal do seu responsável legal, NOTIFICADA:

1. nos termos do item 12.4. "a", do contrato nº 026/2022, **ADVERTIDA** em razão do não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, consistente em não fornecer os produtos licitados no processo nº 319/2022 – Pregão Eletrônico 2022.

2. nos termos do item 15.1 do Edital do Pregão eletrônico nº 02/2022, e do item 5.2 do contrato nº 026/2022, **NOTIFICADA** a entregar, no prazo de 10 dias, contados da presente notificação, todos os materiais que integram o anexo 1 do contrato em referência (lotes 1 a 6), sob pena de aplicação das demais sanções contratuais e rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outras penas previstas em lei e no instrumento pactuado.

Referência Contratual:

1 – **CLÁUSULA QUINTA,** 5.2, do contrato nº 026/2022**;**

2 - – **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA,** 12.4. "a", do contrato nº 026/2022**;**

Referência Legal:

- Art. 87, I e II, da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da presente notificação, as defesas deverão ser protocoladas no protocolo geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, no endereço AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 1.616, CENTRO, SANTA FÉ DO SUL – SP, CEP: 15.775-000 ou no e-mail adm@santafedosul.sp.gov.br (Secretaria de Administração), com cópia para o e-mail fss@santafedosul.sp.gov.br (Fundo social de solidariedade).

A presente Notificação será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Fica desde já aberta vistas aos autos do processo a interessada.

Santa Fé do Sul, 10 de maio de 2022.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

.....